

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Conservação da natureza, biodiversidade e património natural

Finalidades e objetivos

Promover a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição.

Programação

Programa	Programa Regional do Norte 2021-2027
Prioridade do Programa	2A - Norte mais Verde e Hipocarbónico
Objetivos específicos	RSO2.7 - Proteção da natureza e biodiversidade
Tipologia de ação	RSO2.7-01 - Conservação da natureza, biodiversidade e património natural
Tipologia de intervenção	RSO2.7-01-01 - Conservação da natureza, biodiversidade e património natural
Tipologia de operação	2041 - Ações de promoção, sensibilização e comunicação; 2040 - Infraestruturas verdes; 2039 - Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
NORTE2030	FEDER	15 000 000,00 €	85,00%		0,00 €	15 000 000,00 €
Total		15 000 000,00 €	-		0,00 €	15 000 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte.

Período de candidaturas

De Dezembro 2024 a Março 2025

Observações

dez/24 a mar/25

Modalidade de apresentação

Individual; Copromoção.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030)

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS (Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual).

Ações elegíveis

Sem prejuízo de outras condições definidas no campo "Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações" do presente Aviso, são elegíveis as ações previstas no Programa Regional orientadas para as finalidades / objectivos anteriormente identificados, nomeadamente: (i) recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável; (ii) recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos; (iii) recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactos severos; (iv) conservação e valorização de geossítios e monumentos naturais; (v) prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras; (vi) criação de infraestruturas verdes para a promoção da conectividade ecológica e de infraestruturas verdes urbanas para a promoção da biodiversidade nas cidades; (vii) intervenções de adaptação às alterações climáticas em áreas relevantes para a biodiversidade; (viii) conteúdos e ações de promoção, sensibilização e comunicação do valor do património natural português; (ix) valorização de zonas estuarinas numa lógica de integração das frentes de água, refuncionalizando áreas de transição obsoletas (vazios urbanos) e componentes do sistema ecológico com novos usos em equilíbrio com a natureza; (x) reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem, valorizando a diversidade de espaços de reencontro com a natureza e abrindo novos habitats e nichos ecológicos; (xi) planos de conservação da natureza, da biodiversidade e da paisagem,

incluindo a qualificação da gestão e valorização das áreas protegidas e classificadas e respetivos territórios contíguos; (xii) criação e dinamização de novos espaços de conservação da natureza (e.g. novas espaços formais, reforço da Rede Europeia de Rewilding).

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Sem prejuízo de outras condições definidas no campo "Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações" do presente Aviso, são elegíveis as entidades beneficiárias que constam do artigo 65.º da secção VIII do Regulamento Específico da Área temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS.

Outras observações

A dotação deste Aviso é indicativa, podendo ser objeto de atualização pela Autoridade de Gestão, respeitando a dotação prevista no Programa Regional.